



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
PRO-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITARIOS E  
ESTUDANTIS



**PORTARIA PRACE Nº 152, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº 449, de 15 de agosto de 2023,

Considerando o Decreto no 7.234 de 2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES);

Considerando a Resolução CUNI 2300 de 2019 que aprova a constituição do Comitê Permanente de Assistência Estudantil - COPAE/UFOP;

Considerando a realização do IV Fórum da Assistência Estudantil da UFOP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Comissão para Organização do IV Fórum de Assistência Estudantil da UFOP.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos os seguintes (as) servidores(as) e discentes:

I - Lívia Neves Ávila de França e Silva: coordenação do evento;

II - Mariana Silva Santos e Joseane Mendes Teixeira: coordenadoras do GT Apoio e Acompanhamento;

III- Rennan Dias De Arruda: mediador do GT Apoio e Acompanhamento;

IV - Priscila Sena Gonçalves e Alba Barreto Barboza de França: coordenadoras do GT Assistência Prioritária;

V - Thais Junia De Paulo Sales: mediadora do GT Assistência Prioritária;

VI - Marcelo Dias de Santana, Juliana Rodrigues Bonifácio e Sandra Maria Antunes Nogueira: coordemadores do GT Inclusão e Diversidade: como coordenadores;

VII - Karine Marllenu Neves Correa: mediadora do GT Inclusão e Diversidade;

VIII - Cláudia Cristina de Oliveira Alves e Maria Aparecida Dias: coordenadoras do GT Promoção e Prevenção;

IX - Letícia Bargas Pereira: mediadora do GT Promoção e Prevenção;

X - Lívia Neves Ávila de França e Silva, Carolina Helena Caldeira Silva, Aline Prudente Freitas, Agatha Barbara Brito Avelar, Arthur Ribeiro Marques, Vitoria Lopes Gomes, Daniel Guilherme Gomes Zevallos, Laura Borges Ribeiro: equipe responsável pela organização do evento;

**Art. 3º** Estabelecer como presidente da comissão a servidora Lívia Neves Ávila de França e Silva.

**Art. 4º** Estabelecer o prazo máximo de 60 dias (sessenta dias) para finalização dos trabalhos relativos à organização do evento e produção de relatórios, contados a partir da data de

07/11/2023, relativa à finalização da realização do IV Fórum da Assistência Estudantil da UFOP.

**Art. 5º** Os componentes da comissão ficam responsáveis pela mediação e a produção da lista de presença das mesas temáticas e dos grupos de trabalho (GTs), além da confecção dos relatórios.

Parágrafo único - Os relatórios irão compor a produção do relatório final sobre o evento, para entrega ao Comitê Permanente de Assistência Estudantil (COPAE), contendo a memória do evento e a síntese das definições tomadas.

**Art. 6º.** Os documentos, relatórios e listas de presença deverão ser enviados para o e-mail [copae@ufop.edu.br](mailto:copae@ufop.edu.br) para a finalização dos trabalhos.



Documento assinado eletronicamente por **Maximo Eleoterio Martins, PRÓ-REITOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS**, em 19/10/2023, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0610803** e o código CRC **FABDDE77**.